



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.307/2017

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Santa Maria II, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação de 02 (duas) vias públicas, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Santa Maria II, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Trecho da Rua Santa Luzia – antiga Rua “02”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 51, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 60, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo); e

II - Trecho da Rua Santa Cecília – antiga Rua “03”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 60, em direção ao nordeste; L.ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 68, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 24.480,00 m² com matrículas nº 44.476 a 44.495; 44.496 a 44.515; 39.616 a 39.625, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande - MT e trechos da Ruas: Santa Luzia (Antiga Rua "02") e Santa Cecília (Antiga Rua "03"), com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Roque (Antiga Rua "04"), em direção ao sudoeste; FUNDOS: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Santa Bárbara (Antiga Rua "01"), em direção ao nordeste; L.DIREITO: Medindo 204,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua "16"), em direção ao noroeste; L.ESQUERDO: Medindo 204,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua "17"), em direção ao sudeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de novembro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA.

Contratada

LEI N.º 4.307/2017

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Santa Maria II, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação de 02 (duas) vias públicas, para fins de regularização fundiária, situadas no **Loteamento Santa Maria II**, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Trecho da Rua Santa Luzia – antiga Rua “02”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 51, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 60, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo); e

II – Trecho da Rua Santa Cecília – antiga Rua “03”, com área total de 1.440,00 m²: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste; L.DIREITO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 20 da Quadra 60, em direção ao nordeste; L. ESQUERDO: Medindo 120,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 10 da Quadra 68, em direção ao sudoeste. (Conforme memorial descritivo em anexo)

Art. 2º As áreas a serem desafetadas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 24.480,00 m² com matrículas nº 44.476 a 44.495; 44.496 a 44.515; 39.616 a 39.625, do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande - MT e trechos das Ruas: Santa Luzia (Antiga Rua “02”) e Santa Cecília (Antiga Rua “03”), com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Roque (Antiga Rua “04”), em direção ao sudoeste; FUNDOS: Medindo 120,00 metros, confrontando com a Rua Santa Bárbara (Antiga Rua “01”), em direção ao nordeste; L.DIREITO: Medindo 204,00 metros, confrontando com a Rua Santa Marta (Antiga Rua “16”), em direção ao noroeste; L.ESQUERDO: Medindo 204,00 metros, confrontando com a Rua Santa Edwiges (Antiga Rua “17”), em direção ao sudeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 1114/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS
MATRICULA	13644
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	480338/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	11.12.2017 à 11.03.2017

SERVIDOR	ELENI APARECIDA CAPORICE DE SOUZA
MATRÍCULA	12954
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	420034/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	22.11.2011/2016
PERÍODO DE GOZO	22.01.2018 à 21.04.2018

SERVIDOR	EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA
MATRICULA	12086
CARGO	Pedagogo
PROCESSO N°	12617/2009
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	07.03.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	06.11.2017 à 05.12.2017

SERVIDOR	EDELSON SEBASTIÃO DA SILVA
MATRICULA	11456
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	402946/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	01.01.2018 à 31.03.2018

SERVIDOR	DANIELE CURADO JARDINI
MATRICULA	9811
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	195817/2013
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	22.11.2017 à 19.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Dezembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 1109/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Dezembro/2017, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados: